

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.161, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo n. 48500.000911/2007-17, resolve: I – Considerando correspondência n. 19/2008 – PR, enviada em 20 de março de 2008, pela empresa Engebra Empresa de Energia do Brasil Ltda., alterar o Despacho n. [723](#), de 20 de março de 2007, de forma a registrar que o estudo de implantação da UTE Mossoró I considerará uma potência instalada total de 28.750 kW e como combustível Gás Oxidrico.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 25.03.2008, seção 1, p. 62, v. 145, n. 57.